

PARECER Nº 086/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em 01.06.2022, via Memorando nº 350/2022, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E CONCRETO USINADO BOMBEADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

VALORES ADJUDICADO AS EMPRESAS VENCEDORAS:

CONGRESUL LTDA -R\$ 1.834,137,00

CTHT BRASIL EIRELLI – R\$ 160.470,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.994.607,00(fl.s.468).

1

I - DO RELATÓRIO

O Processo licitatório em questão, é composto por 01 (um) volume(s); as folhas estão numeradas; relacionamos os documentos, no modo exposto, a seguir.

- a) Justificativa para uso da Modalidade Pregão Presencial-SRP, oriundo da(s) Secretaria(s) participantes; e Planos de Trabalho, (fls. 019 a 026);
- b) Respectivos Termo(s) de referência das Secretarias solicitantes;
- c) Quadro(s) de Cotação oriundos da(s) Secretaria(s) participantes;
- d) Memorandos oriundos das Secretarias de Finanças informando haver dotações orçamentárias necessárias, para fazer gente a essas despesas;
- e) Autorização para abertura de Processo licitatório de lavra do Executivo Municipal;
- f) Edital, Minuta, e seus anexos, (fls. 074 a 145);

- g) Parecer Jurídico nº 195/2022; analisando o Edital e seus anexos, optando pelo prosseguimento do feito, (fls.147 a 152);
- h) *Avisos e Publicações*, fls.198 A 205;
- i) Credenciamento, Documentação, Propostas e Habilitação, (fls. 182 a 457); aprovados pelo Pregoeiro(a) e sua equipe;
- j) Ata de realização do Processo licitatório, (fls. 458/459);
- k) Adjudicação a(s) Empresa(s) vencedora(s), (fls.468).

Sucintamente, é o relatório.

II- DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

O Edital e a Minuta do Contrato já foram analisados pela Procuradoria Jurídica, nos termos do(s) Parecer emitido(s). logo, estão dentro da legalidade. Salvo melhor juízo.

III- DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Portanto, aa qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção -Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Este Controle Interno DECLARA-O revestido das formalidades necessárias, com base no apresentado. Porém, esta declaração não endossa qualquer vício oculto porventura não detectado por este Controle.

RECOMENDA a *obrigatoriedade da publicação* de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo licitatório, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, *nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021*, sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelo Órgão(s) Fiscalizadores(s) Externo. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público

Estadual, para as providências de alçada e sanções que as julgar cabíveis.

IV - CIENTIFICANDO

No Processo Licitatório nº 050/2022 - Pregão Presencial nº 009/2022. DETERMINAMOS que concernente aos pedidos de ADITAMENTOS/REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO/ADITIVOS de qualquer espécie, solicitados por essas SECRETARIAS relacionadas ao objeto supramencionado, referente aos Contratos firmados com cada uma delas, que tenham por base este Pregão Presencial - SRP. Os Controladores dessas Secretarias vão emitir o devido Parecer solicitado.

3

Redenção - Pá, 03 de junho de 2022.

Ê o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.